



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 00181/2018

Em 04 de junho de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso substitutivo ao **Projeto de Lei nº 155/2018**, que altera dispositivos da Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002 e dá outras providências.

Importante salientar que esta propositura é fruto de reexame pontual da matéria, que não altera substancialmente a propositura original.

Por fim, valho-me do presente para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

14:29 04/06/2018 087368 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL 0000000001



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 155/2018

Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002.

**Art. 1º** A Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania – FMSPC, vinculado diretamente ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

...

Art. 2º A gestão do FMSPC será atribuída ao Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, com fiscalização de conselho composto por 3 (três) membros, eleitos entre os membros do GGI-M.

§ 1º Dentre os membros representantes, será designado 1 (um) tesoureiro para o controle contábil das receitas e das despesas do FMSPC.

§ 2º Revogado.

Art. 3º A aplicação de recursos do FMSPC deverá ser resultante de deliberações da maioria dos representantes nas reuniões do GGI-M, observando-se quórum mínimo necessário para sua realização, conforme dispõe Regimento Interno do GGI-M.

§ 1º Os recursos serão empregados visando à realização de ações intensivas nas áreas de maior periculosidade, definidas



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -



pelo GGI-M, e ações gerais de policiamento e monitoramento, com o oferecimento de apoio estratégico e integrado às instituições policiais que atuem no campo da Segurança Pública.

§2º O GGI-M, na forma de seu regulamento, poderá destinar a aplicação de recursos para:

...

V – ampliar sistema de videomonitoramento e implantar novas tecnologias, nos termos da Lei nº 7.436, de 25 de março de 2011.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
EDINHO SILVA  
- Prefeito Municipal -

FLS.	015
PROC.	205/2018
C.M.	Caio

## Caio Fellipe Barbosa Rocha

**De:** Caio Fellipe Barbosa Rocha  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de junho de 2018 15:56  
**Para:** Vereadores  
**Cc:** Diretoria Legislativa  
**Assunto:** Sub ao PL 155/2018 - Prefeitura - Protocolo  
**Anexos:** Sub ao PL 155-2018.pdf

Boa tarde!

Segue anexo o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 155/2018, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, protocolizado – hoje – nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

### CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo  
Diretoria Legislativa  
Tel (16) 3301-0619  
Fax (16) 3301-0647  
E-mail: [caio@camara-arq.sp.gov.br](mailto:caio@camara-arq.sp.gov.br)